



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.009 DE 27 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal - Projeto de Lei nº 068/2016)

A **VICE-PREFEITA**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento da Seguridade Social, o seguinte crédito adicional especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária, integrante da Lei nº 4.945, de 22 de dezembro de 2015, destinado a despesas para expansão qualificada do serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência, em residência inclusiva, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade, a saber:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E	
2	DES. SOCIAL	
	MANUT. PROT. SOCIAL ESP. DE ALTA	
01.02.21.08.242.0030.2477	COMPLEXIDADE	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
	Total	60.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Suzano, a saber:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E	
2	DES. SOCIAL	
	MANUT. PROGR. PROTEÇÃO SOCIAL	
01.02.21.08.243.0030.2470	BÁSICA	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
	Total	60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 27 de julho de 2016, 67º da Emancipação Político-Administrativa.

VIVIANE DOMSCHKE GALVÃO DE OLIVEIRA - Prefeita Municipal em Exercício

Alexandre Dias Maciel - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos